



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA  
GABINETE DO VEREADOR DEOLINDO MOURA (PT)

PROJETO DE LEI Nº 30/ 2019

AUTOR/ SIGNATÁRIO  
Ver. DEOLINDO MOURA (PT)

“ DISPÕE SOBRE  
NORMAS PARA FUNCIONAMENTO DE EVENTOS  
COMERCIAIS NOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NA  
CIDADE DE TERESINA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS .”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina decretou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A realização de eventos comerciais, nos equipamentos públicos, de caráter particular, somente poderão funcionar com a prévia licença da Câmara Municipal de Teresina.

**Parágrafo único.** Consideram-se eventos comerciais, para efeitos desta Lei, as instalações destinadas a *shows*, com vendas de bilheteria e comercialização de produtos, bens e serviços ao consumidor final.

**Art. 2º** - Após a aprovação da Câmara Municipal, o responsável pelo evento comercial deverá obter a competente licença de funcionamento junto à Prefeitura Municipal, de acordo com as normas municipais vigentes.

**Art. 3º** - Ficam vedadas que as estruturas públicas da municipalidade sejam utilizadas pelo evento comercial, devendo o responsável pelo evento a contratação de toda infraestrutura para a realização do mesmo.

**Art. 4º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Deolindo Moura  
Vereador PT



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**  
**GABINETE DO VEREADOR DEOLINDO MOURA (PT)**

---

**JUSTIFICATIVA**

Não é de hoje que os equipamentos públicos no Município de Teresina vêm sendo utilizados pela iniciativa privada, com danos ao cidadão teresinense.

A contrapartida oferecida aos equipamentos públicos não vai de encontro as necessidades dos mesmos e ainda compromete o serviço público como Guardas Municipais, agentes de trânsito ou mesmo os profissionais que atuam nesses locais próprios.

Diante o exposto, peço o apoio para sua aprovação junto aos nobres integrantes desse Parlamento Municipal.

**Palácio Senador Chagas Rodrigues 15 de Março de 2019.**

---

Deolindo Moura  
Vereador PT